

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 129/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
129/2025	380281-ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE	EMERSON ANDRINI JUNIOR	12/11/2025 10:09 (v 0.4)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	101/2025	006.00470367/2025-94

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON ANDRINI JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 16:19:59.